

Primeiro Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços n.º 195/2024, firmado entre o Município de Três Pontas e a empresa Auto Peças G.L. Ltda., referente ao Pregão Eletrônico n.º 045/2024 - Processo Licitatório n.º 093/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG**, com sede administrativa localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrita no CNPJ sob n.º 18.245.167/0001-88, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Sra. Erika Mesquita**, inscrita no CPF sob o n.º 039.063.556-16, portadora do documento de Identidade n.º MG-10.991.152 SSP/MG, ora denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **Auto Peças G.L. Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.526.349/0001-86, com sede na Av. Minas Gerais, n.º 273, Bairro Rezende, na cidade de Varginha/MG, CEP 37.062-190, neste ato representada pelo **Sr. Geraldo Eduardo Inacio**, CPF n.º 729.432.896-04, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços n.º 195/2024, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1.1 - A celebração do presente Termo se dá em conformidade com o artigo 84, da Lei n.º 14.133/2021, o disposto no art. 44 do Decreto Municipal n.º 12.179, de 13 de junho de 2022, bem como pela Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços Original do processo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 195/2024 que trata de **Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico e fornecimento de peças automotivas e acessórios genuínos ou originais de fábrica, constantes no catálogo das diversas marcas e modelos pertencentes ao Município de Três Pontas**, visto que vantajoso para a Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG.

2.2 – Haverá a renovação dos quantitativos registrados para o próximo período, até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

2.3 – Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 195/2024 por 1 (um) ano, com termo final em **17 de junho de 2026**.

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão às contas das dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente:

02.011.0.2056.0013.0122.2000.3339039 – Ficha 1384	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
02.007.7.0010.0301.2021.2822.3339039 – Ficha 1290	Secretaria Municipal de Saúde
02.007.7.0010.0301.2021.2811.3339030 – Ficha 1261	Secretaria Municipal de Saúde
02.013.1.0008.0244.2036.2065.3339030 – Ficha 744	Secretaria Municipal Desenv. Social e Habitação
02.004.0.2023.0004.0122.2052.3339030 - Ficha 248	Secretaria Municipal de Transportes e Obras
02.003.3.0012.0361.2006.2018.3339030 - Ficha 166	Secretaria Municipal de Educação
02.003.3.0012.0361.2006.2018.3339039 - Ficha 167	Secretaria Municipal de Educação
02.003.3.0012.0361.2006.2019.3339030 - Ficha 168	Secretaria Municipal de Educação
02.003.3.0012.0361.2006.2019.3339039 - Ficha 170	Secretaria Municipal de Educação

CLAÚSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Prevalecem as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 195/2024 celebrado entre as partes em 18 de junho de 2024.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Três Pontas - MG, 21 de maio de 2025.

Erika Mesquita
*Secretária Municipal de Administração e Recursos
Humanos*
ÓRGÃO GERENCIADOR

Geraldo Eduardo Inacio
Auto Peças G.L. Ltda.
DETENTORA

ASSESSORIA JURIDICA

VISTO
TRÊS PONTAS